

Lei nº 53 de 19 de Fevereiro de 1953

"Abre crédito especial de Cr\$ 15.700,00"

A Câmara Municipal de Luziania, decreta em sancionamento a seguinte lei:

Art-1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 15.700,00, para pagamento aos subsídios dos vereadores Municipais, referente ao período constante dos meses de Agosto e Dezembro, inclusos, do ano de 1952.

Art-2º - A execução da presente lei, far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art-3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luziania em 19 de Fevereiro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Heracito Reis  
Jovelino Braz de Queiroz.

